



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.025847/2018-65**

Interessado: **ANDREIA CRISTINA DA SILVA BRANCA**

DESPACHO Nº. 58/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 08/05/2018
REFERÊNCIA: NUP: 08505.025847/2018-65	
ASSUNTO: Declaração de Hipossuficiência em face do Auto de Infração nº 183_00393_2018	
INTERESSADO: ANDREIA CRISTINA DA SILVA BRANCA	
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado	
<p>Considerando a previsão legal, DEFIRO " SOB CONDIÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROVATÓRIA DE HIPOSSUFICIÊNCIA " o recurso administrativo acima referenciado, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 183_00393_2018, com base nas Declarações de Hipossuficiência a serem apresentadas.</p> <p>Conforme disposto no Art. 65, da Lei nº 9.784/99, os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.</p> <p>O requerente simplesmente apresenta Declaração de Hipossuficiência, onde, assinala não possuir renda. Contudo, permanece a dúvida quanto à situação declarada.</p> <p>Neste sentido, solicito ao ora requerente apresentação de documentos que comprovem a falta de capacidade econômica declarada, conforme dispõe o § 2º do art. 312, , do Decreto nº 9.199/2017, c/c. art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, para que possamos melhor avaliar a condição alegada, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho, para embasamento de nossa decisão, quanto ao benefício pleiteado SOLICITO A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA conforme Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, bem como de Declaração detalhada de condição sócio-econômico com apresentação de comprovantes em relação as rendas e despesas pessoais e familiares COMO CONDIÇÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DA MULTA .</p> <p>Declaro prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência ao interessado, para apresentação da documentação apresentada.</p> <p style="text-align: center;">ADILSON TRIGO Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p>	

Ciência da Autuação - Data: ____/____/2018.

Assinatura : _____



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 10/05/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6626599** e o código CRC **435F7A5A**.